

Sistema de Gestão

Política de Conduta e Ética SG-PO-004

Sumário

1. Resumo Executivo da Nossa Política de Conduta e Ética	4
1.1. Valores Principais.....	4
1.2. Comportamentos Esperados	4
1.3. Processos de Denúncia:	4
1.3.1. Importância de Ler e Seguir a Política:	4
1.3.2. Consequências de Desvios de Conduta:.....	4
2. Nossa Política de Conduta e Ética.....	5
2.1. Considerações Iniciais	5
2.2. Nossa Missão.....	5
2.3. Nossa Visão	5
2.4. Nossos Valores.....	6
3. Introdução.....	6
4. Abrangência	6
4.1. CÓDIGO DE CONDUTA.....	6
4.1.1. Atendimento à legislação, às normas e aos contratos	6
4.1.2. Legislação.....	6
4.1.3. Contratos e normas da CSP.....	7
4.1.4. Acordos, tratados e convenções.....	7
4.1.5. Transparência nas relações e veracidade das informações	7
4.1.6. Ética nas relações comerciais.....	8
4.1.7. Corrupção e fraudes.....	8
4.1.8. Oferta de brindes, presentes e viagens	9
4.1.9. Conflito de interesses	10
4.1.10. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	10
4.1.11. Abuso de poder / Assédio	10
4.1.12. Concorrência desleal	11
4.1.13. Sigilo e confidencialidade das informações	12
4.1.14. Saúde e segurança no trabalho.....	12
4.1.15. Direitos humanos	13
4.1.16. Condições de trabalho	13

4.1.17. Trabalho infantil e escravo ou análogo ao escravo.....	13
4.1.18. Diversidade	13
4.1.19. Inclusão de necessidades especiais	14
4.1.20. Meio ambiente	14
4.1.21. Compromissos	14
4.1.22. Capacitação	15
4.1.23. Relações Comunitárias	15
4.1.24. Denúncias.....	15
4.1.25. Comunicações	15
4.1.26. Disposições complementares.....	15
5. Termo de Confidencialidade.....	16
6. Termo de Ciência e Compromisso	17
7. Controle de Alterações	17

1. Resumo Executivo da Nossa Política de Conduta e Ética

Esta Política visa garantir que todas as atividades e relações da empresa sejam conduzidas com integridade, ética e responsabilidade, promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos os colaboradores.

1.1. Valores Principais

- Encantar: Priorizar a satisfação e encantamento do cliente.
- Olhar Humano e Diverso: Respeitar e valorizar as diferenças individuais.
- Fazer Acontecer: Foco em resultados com agilidade e eficiência.
- Jogar como Time: Trabalhar em colaboração e espírito de equipe.
- Aprender e Ensinar: Promover a troca contínua de conhecimentos.
- Comunicação Simples e Empática: Garantir clareza e empatia nas comunicações.

1.2. Comportamentos Esperados

- Legalidade e Conformidade: Cumprir todas as leis e normas aplicáveis.
- Transparência: Ser claro e verdadeiro em todas as informações e ações.
- Combate à Corrupção: Não tolerar fraudes, subornos ou qualquer forma de corrupção.
- Saúde e Segurança: Manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Diversidade e Inclusão: Respeitar e promover a diversidade e a igualdade de oportunidades.

1.3. Processos de Denúncia:

- Canal de Denúncia: CSP Tech - Canal de Denúncia.

1.3.1. Importância de Ler e Seguir a Política:

- Manter um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo.
- Contribuir para o sucesso e a reputação da CSP Tech.

1.3.2. Consequências de Desvios de Conduta:

- **Advertência Formal:** Para violações menores.
- **Suspensão:** Em casos de reincidência ou infrações mais graves.
- **Demissão por Justa Causa:** Para desvios sérios como corrupção, fraude, assédio ou discriminação.
 - **Exemplos de Desvios Graves:**

- Oferecer ou aceitar subornos.
- Falsificação de documentos.
- Envolvimento em atividades ilegais.
- Práticas de assédio moral, sexual, político ou religioso.
- Concorrência desleal e espionagem empresarial.

2. Nossa Política de Conduta e Ética

2.1. Considerações Iniciais

O papel social de uma instituição vai além do que preveem as leis que a regem. A CSP Consultoria & Sistemas Ltda., ao prestar serviços baseados na tecnologia da informação e comunicação, não perde de vista a importância de investir constantemente no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando sua ação para a busca da consolidação do reconhecimento pelo Cliente, Estado e Sociedade quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados, numa gestão integrada, participativa, ética e com responsabilidade cidadã.

O presente Código de Ética constitui o instrumento corporativo de explicitação dos valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os membros da instituição e deles com a sociedade. A ação dos dirigentes, empregados e de todos os que exerçam atividades em nome da CSP deverá ser regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e pelo presente Código de Ética e de Conduta Empresarial. Constitui obrigação dos responsáveis por contratações de empregados, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e prepostos em geral fazer constar dos respectivos contratos a plena observância do aqui disposto.

2.2. Nossa Missão

Impulsionar negócios e pessoas através da tecnologia, criando oportunidades de alto impacto para todos.

2.3. Nossa Visão

Ser A escolha como parceiro na jornada de transformação digital e a melhor empresa para trabalhar no Brasil.

2.4. Nossos Valores

A CSP Tech é uma empresa que acredita e conduz o nosso negócio com integridade, ética, diversidade e respeito, baseado em:

- Encantar
- Olhar humano e diverso
- Fazer acontecer
- Jogar como time
- Aprender e ensinar
- Comunicação simples e empática

3. Introdução

O Código de Conduta tem por objetivo esclarecer o que a CSP entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que nos fornecem ou contratam nossos serviços e produtos. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores estendam esses critérios para as empresas por eles contratadas.

4. Abrangência

Este Código abrange todos os clientes, fornecedores e parceiros da CSP.

4.1. CÓDIGO DE CONDUTA

4.1.1. Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à legislação local, direitos humanos, trabalhistas, saúde, segurança e meio ambiente, mas não se limitando a esses itens.

4.1.2. Legislação

A CSP mantém uma relação estrita com seus fornecedores, fundamentada no cumprimento irrestrito da legislação brasileira, bem como em padrões de excelência ética. Em conformidade com as leis vigentes no Brasil, a empresa exige que seus fornecedores operem de acordo com os a legislação nacional, especialmente no setor de tecnologia. Isso inclui, mas não se limita a, conformidade com leis de proteção de dados, propriedade intelectual, tributação e regulamentações específicas do setor. A CSP enfatiza a importância de uma

parceria transparente e legalmente sólida com seus fornecedores, visando não apenas à qualidade dos produtos e serviços entregues, mas também à manutenção dos mais elevados princípios éticos e legais em todas as operações comerciais.

4.1.3. Contratos e normas da CSP

É exigido que o fornecedor / parceiro cumpra as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, e que os gestores dos contratos de nossos clientes demonstrem o mesmo compromisso. Qualquer alteração, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser comunicada ao Departamento a cujo contrato está associado;

Materiais devem ser entregues apenas aos responsáveis pelo pedido com as notas de compra. Caso o responsável não esteja na CSP na hora da entrega e não tenha designado outra pessoa para receber o produto, uma nova entrega deve ser agendada;

Cabe ao fornecedor ou parceiro respeitar o Código de Conduta Ética e os valores da CSP durante todo o período contratual.

4.1.4. Acordos, tratados e convenções

A CSP estimula os fornecedores e parceiros para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a Agenda 21, o Pacto do Milênio, bem como documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.1.5. Transparência nas relações e veracidade das informações

Transparência faz parte dos Valores da CSP e, como tal, acreditamos ser questão essencial em qualquer parceria. Por isso, exigimos de nossos colaboradores e solicitamos aos fornecedores e clientes atitudes recíprocas de:

Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas, tais como: jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras informações;

Manifestar claramente a opinião sobre o processo de contratação, como também sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação de serviços, evitando indução a erros;

Ter clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;

Buscar formalizar a comunicação de informações importantes por meio de e-mails, cartas, memorandos ou outros tipos de documentos.

4.1.6. Ética nas relações comerciais

A ética faz parte de um dos nossos Valores e orienta nosso comportamento como organização.

A ética é um dos valores fundamentais da nossa empresa e guia todas as nossas interações comerciais. Baseamos nossas relações comerciais em princípios de respeito, integridade, transparência e responsabilidade.

Isso significa que todas as nossas atividades são conduzidas em estrita conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Nossas operações seguem padrões éticos estabelecidos, incluindo respeito aos direitos humanos, proteção ambiental e concorrência justa.

Além disso, incentivamos e esperamos que nossos fornecedores e parceiros sigam os mesmos padrões éticos. Promovemos o conhecimento e a adesão a tratados internacionais relevantes, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e as diretrizes da OIT, bem como a Lei de proteção ao consumidor, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei anticorrupção (LAC), dentro outras especificadas nesta política.

Ao aderir a esses princípios e embasamentos legais, reforçamos nossa posição de responsabilidade corporativa e contribuimos para um ambiente de negócios ético e sustentável.

4.1.7. Corrupção e fraudes

Corrupção e fraudes são práticas intoleráveis em nossa empresa e serão tratadas com rigor, sujeitas às medidas legais cabíveis e sanções disciplinares conforme previsto em nossa Lei Anticorrupção. Destacamos abaixo um rol exemplificativo daquelas que são consideradas as principais violações éticas:

- Suborno ou aceitação de suborno em qualquer forma, incluindo oferta de benefícios ou pagamentos em dinheiro, bem como qualquer tentativa de influenciar indevidamente decisões ou obter vantagens injustas.
- Práticas fraudulentas, como falsificação de documentos, marcas ou produtos, que visem enganar clientes, parceiros ou autoridades.

- Ocultação de acidentes ou incidentes que possam representar riscos à segurança pública, ambiental ou de qualquer outra natureza.
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais, tais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, lavagem de dinheiro, entre outros crimes.
- Conluio em Licitações: Participar de acordos com concorrentes para fixar preços, dividir mercados ou manipular processos licitatórios, visando obter contratos de forma fraudulenta.
- Caixa Dois e Contabilidade Paralela: Manter registros financeiros não-oficiais ou "caixa dois" para ocultar transações ilegais, subornos ou outros pagamentos ilícitos.
- Benefícios Indevidos em Relações Comerciais: Conceder ou aceitar benefícios financeiros, como comissões ou propinas, em troca de contratos, negócios ou favorecimento em transações comerciais.
- Omissão de Informações Relevantes: Não divulgar informações relevantes ou falsificar documentos em transações comerciais para obter vantagens financeiras ou evitar sanções.

Nossa empresa está em total conformidade com a Lei Anticorrupção do Brasil (Lei 12.846/2013), que estabelece responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Comprometemo-nos, em nossa Política Anticorrupção, a implementar e manter procedimentos eficazes de prevenção e combate à corrupção, incluindo programas de conformidade e auditorias periódicas.

Reforçamos que qualquer suspeita de corrupção ou fraude deve ser reportada imediatamente ao canal de denúncia da empresa, garantindo o mais alto padrão de integridade e transparência em nossas operações.

4.1.8. Oferta de brindes, presentes e viagens

Não oferecer ou receber gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presentes, salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo (até R\$ 50,00);

Os empregados da CSP não estão autorizados a oferecer ou aceitar o pagamento de despesas com refeições de negócios e de custos de viagens. Exceções podem ocorrer, caso o convite seja relacionado a visitas técnicas ou a eventos (seminários, congressos) e desde que devidamente formalizado para a área ou departamento convidado, necessitando de aprovação formal.

4.1.9. Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre clientes, fornecedores e empregados da CSP, deve ser comunicada formalmente no ato do cadastramento, e aos e-mails juridico@cspotech.com.br e governanca@cspotech.com.br - como por exemplo: relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da CSP e/ou acionistas. Não será aceita intermediação de representante comissionado, exceto quando formalmente justificada a necessidade de envolvimento de representante pelo fornecedor.

4.1.10. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

A empresa está comprometida com a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, reconhecendo a importância de coibir atividades ilícitas que possam comprometer a integridade do sistema financeiro e a segurança nacional, conforme estabelecido na Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores.

Nesse sentido, adotamos medidas rigorosas para identificar, mitigar e reportar quaisquer atividades suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Para alcançar esse objetivo, implementamos procedimentos de *due diligence* adequados para verificar a identidade de nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócios, conforme exigido pela legislação vigente.

Qualquer suspeita ou atividade relacionada à lavagem de dinheiro deve ser imediatamente relatada ao canal de denúncia designado pela empresa, garantindo uma resposta rápida e apropriada para lidar com tais situações e cumprir nossas obrigações legais e éticas.

4.1.11. Abuso de poder / Assédio

A empresa repudia veementemente o abuso de poder e qualquer forma de assédio, incluindo o assédio moral, sexual, político e religioso. Essas práticas são completamente inaceitáveis e violam não apenas nossas políticas internas, mas também a legislação vigente, como a Constituição Federal Brasileira, que garante o direito à dignidade e ao respeito no ambiente de trabalho, bem como o artigo 482, alínea “b” e artigo 483, alínea “e”, da CLT, que tipifica o não cumprimento das obrigações contratuais e a prática de ato lesivo contra a honra e boa fama.

Reforçamos que é dever de todos os funcionários, gestores e colaboradores manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de coerção ou abuso. Isso inclui evitar condutas que possam ser interpretadas como assédio moral, como humilhações, intimidações ou discriminações, bem como condutas de assédio sexual, como cantadas, propostas sexuais indesejadas ou qualquer tipo de constrangimento baseado em gênero.

Além disso, não toleramos assédio político, religioso ou qualquer forma de discriminação baseada em opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas. Todos têm o direito à liberdade de expressão e crença, e qualquer tentativa de impor ou desrespeitar esses direitos será tratada com seriedade e rigor.

Por fim, qualquer abuso de poder, seja por parte de gestores, líderes ou colegas de trabalho, será investigado e punido conforme as políticas internas da empresa e a legislação aplicável. Incentivamos todos os colaboradores a denunciarem imediatamente qualquer comportamento abusivo ou assediador, garantindo um ambiente de trabalho justo, respeitoso e inclusivo para todos.

4.1.12. Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal. Entre as práticas que consideramos inaceitáveis estão a difamação de concorrentes, a disseminação de informações falsas sobre produtos ou serviços, o desvio ilegal de clientes ou funcionários de empresas concorrentes, o dumping (venda de produtos abaixo do preço de custo para eliminar concorrentes), bem como qualquer outro comportamento antiético que viole as leis de proteção à concorrência.

Destacamos que a Lei nº 12.529/2011, conhecida como Lei de Defesa da Concorrência, estabelece as diretrizes para a prevenção e repressão de práticas anticoncorrenciais no Brasil. Portanto, comprometemo-nos a agir em conformidade com essa legislação e a promover uma cultura empresarial baseada na transparência, na honestidade e no respeito mútuo entre os concorrentes.

Ressaltamos que a competição saudável e ética é benéfica para o mercado, estimulando a inovação, a qualidade dos produtos e serviços, e o bem-estar dos consumidores. Por isso, reiteramos nosso compromisso em seguir as melhores práticas comerciais e em contribuir para um ambiente de negócios justo e equilibrado para todos os participantes.

4.1.13. Sigilo e confidencialidade das informações

Informações estratégicas são considerados todos os assuntos confidenciais de cada empresa e, desta forma:

- Não devem ser divulgadas para terceiros, qualquer requisito para manutenção da segurança da informação empresarial;
- Informações estratégicas não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio, de empregado ou de terceiros;

Toda informação recebida da CSP e de empresas clientes devem ser tratada como confidencial, não devendo ser compartilhada com terceiros. São exemplos de documentos sigilosos (rol exemplificativo):

Dados técnicos e comerciais sobre produtos ou serviços;

- Objetivos, táticas, inovações e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazo;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais.

4.1.14. Saúde e segurança no trabalho

A CSP tem como valor o Respeito à Vida. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Convocamos nossos fornecedores e parceiros a também assumirem esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança. Dessa forma, enfatizamos:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas regulamentadoras do MTE;
- Oferecer condições de saúde, qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, cumprindo os padrões exigidos;
- Mobilizar os funcionários e oferecer acesso a informações relevantes, ligadas à qualidade de vida, saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente, monitorando os dados e contribuindo com propostas; Comunicar os indicadores que oferecem situação de risco para a CSP, bem como a ocorrência de qualquer tipo de acidente ao setor de Recursos Humanos;
- Comprometer-se com a redução do número de acidentes e doenças ocupacionais;

- Atender a Política de Saúde e Segurança da CSP, bem como demais documentos da saúde e segurança.

4.1.15. Direitos humanos

A CSP respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial e de parceria com clientes e fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

4.1.16. Condições de trabalho

A CSP se compromete a proporcionar condições dignas de trabalho: carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista do país.

4.1.17. Trabalho infantil e escravo ou análogo ao escravo

O compromisso com o cumprimento da legislação e o respeito aos direitos humanos são questões fundamentais para a CSP em qualquer parceria. Dessa forma:

Não será estabelecida relação comercial entre a CSP e fornecedores ou parceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado;

Os fornecedores e parceiros também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

4.1.18. Diversidade

A CSP se compromete a respeitar as diferenças entre gênero, origem, etnia, crença e práticas religiosas por nossos fornecedores e sua força de trabalho. Reconhecemos que a diversidade é uma fonte de força e enriquecimento para a empresa, contribuindo para um ambiente de trabalho mais inclusivo, inovador e produtivo.

Nosso compromisso com a diversidade está alinhado com as disposições da Constituição Federal Brasileira, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a proteção contra qualquer forma de discriminação. Além disso, a Lei nº 9.029/1995 proíbe a prática de

discriminação no ambiente de trabalho com base em gênero, origem, etnia, crença ou religião.

Portanto, estamos empenhados em garantir oportunidades iguais de emprego e desenvolvimento profissional para todos os colaboradores, independentemente de sua identidade de gênero, raça, etnia, religião ou qualquer outra característica pessoal. Valorizamos a diversidade como um princípio fundamental de respeito e valorização das diferenças individuais, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e acolhedor para todos.

4.1.19. Inclusão de necessidades especiais

A CSP se compromete a oferecer igualdade de oportunidade de emprego. Incluir, sempre que possível, portadores de necessidades especiais na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação em Braille, entre outros).

Este compromisso está alinhado com a Lei nº 8.213/1991, que estabelece a obrigatoriedade das empresas com mais de 100 funcionários preencherem uma porcentagem de seus cargos com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, de acordo com a legislação. Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) assegura o direito à igualdade de oportunidades e a participação plena e efetiva na sociedade para as pessoas com deficiência.

Portanto, comprometemo-nos a realizar adaptações necessárias nas instalações e equipamentos, garantindo a acessibilidade e a comunicação inclusiva, como a disponibilização de informações em Braille, sempre que possível.

4.1.20. Meio ambiente

A CSP entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços, e, para tanto, trabalha para manter-se em consonância com a legislação ambiental vigente.

4.1.21. Compromissos

Para a CSP, a busca do desenvolvimento sustentável pressupõe ações e compromissos no âmbito social, econômico e ambiental. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a participarem desse processo conosco.

4.1.22. Capacitação

A CSP exige padrão de qualidade e estimula o desenvolvimento dos fornecedores e a sua capacitação na prestação de serviços dentro das normas estabelecidas pela empresa. Cabe aos fornecedores e parceiros monitorar e oferecer treinamentos aos seus funcionários para garantir a melhor performance das funções.

4.1.23. Relações Comunitárias

Estabelecer diálogo permanente com as comunidades locais baseado em agenda comum positiva, de longo prazo, voltada para o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, e os de acordo com a lei.

4.1.24. Denúncias

É papel de cada um também contribuir para garantir uma parceria baseada na ética e transparência. Por isso, estimulamos nossos funcionários e clientes e parceiros a relatar práticas questionáveis do ponto de vista ético, como por exemplo, situações de abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com os valores e políticas da CSP. Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado, ao fornecedor ou ao parceiro será feita por se reportar em boa-fé. Para denúncias tanto de clientes e parceiros, prestadores de serviços e empregados o link é [CSP Tech - Canal de Denúncia](#).

4.1.25. Comunicações

Oferecemos um meio de comunicação aberto para relato de necessidades de aprimoramento, dúvidas de procedimentos e sugestões de melhorias. Esse meio de comunicação está disponível através do e-mail contato@cspconsultoria.com.br e governanca@csp^{tech}.com.br ou pelo telefone (21) 2263-7660.

4.1.26. Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, incluindo o afastamento de funcionários, o encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e o descadastramento do fornecedor ou parceiro, de acordo com normas da CSP. O pleno atendimento a esse Código é condição fundamental para a manutenção dos

acordos e/ou contratos com a CSP. Este Código de Conduta sofre revisões periódicas.

5. Termo de Confidencialidade

Declaro que, como empregado(a) da **CSP Consultoria & Sistemas**, concordo em tomar todas as precauções necessárias para assegurar a **Confidencialidade, Integridade e Não Disponibilidade** de qualquer informação sigilosa, seja ela interna ou externa, que tenha sido confiada a mim pela Empresa.

Assumo, pessoalmente, **de forma irrevogável e irretratável**, a obrigação de **não revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar**, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, informações confidenciais fora do necessário e inerente ao trabalho realizado na CSP, comprometendo-me a **manter sigilo absoluto** sobre todas as informações que vierem a ser de meu conhecimento em razão de minhas atividades, **durante e após** o período em que estiver vinculado à CSP Consultoria & Sistemas ou a seus clientes.

Esta obrigação de confidencialidade **permanecerá em vigor por prazo indeterminado**, independentemente do encerramento do vínculo contratual ou da relação profissional mantida com a CSP, não sendo extinta pelo decurso do tempo ou por qualquer outra razão.

Entendo que não estou autorizado a utilizar esta informação para propósitos particulares. Da mesma forma, eu não tenho liberdade para repassar esta informação a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

Ao término de meu vínculo empregatício ou contratual, comprometo-me a **manter o sigilo e a não utilizar, sob qualquer hipótese, informações sigilosas** a que tive acesso durante a execução de minhas atividades.

Declaro-me, ainda, ciente de que, na hipótese de violação do dever de sigilo ora assumido, **responderei civil, penal e administrativamente** pelos danos decorrentes, inclusive após o encerramento do contrato de trabalho ou da relação com a CSP Consultoria & Sistemas.

Local e data:

Assinatura:

6. Termo de Ciência e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta da CSP Consultoria & Sistemas Ltda., tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Estou ciente de que o não cumprimento do Código de Conduta e Ética da CSP, bem como das obrigações de confidencialidade, será considerado ato de indisciplina para os fins do artigo 482, alínea “h” da CLT, passível, portanto, de demissão por justa causa, além de sanções civis e penais, conforme previsto em lei e nas normas internas da organização.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao Líder da área onde atuo, ou à direção da CSP.

Rio de Janeiro/RJ, data de assinatura

Nome:

Assinatura:

7. Controle de Alterações

Versão	Data	Descrição	Por
1.0	02/01/2025	Elaboração do documento	Jurídico
2.0	13/03/2025	Revisão com inclusão de regras anticorrupção, assédio e sigilo	Jurídico
3.0	05/08/2025	Alteração do termo de ciência e compromisso	Jurídico

4.0	06/10/2025	Alteração do Termo de Confidencialidade	Jurídico
-----	------------	---	----------

Aprovado por
Em **31/03/2026**